



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 73/2017 – SGP

Concede movimentação funcional no
âmbito deste Tribunal

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos, conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reequilíbrio dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

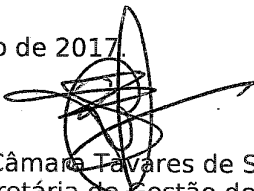
Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Protocolo/Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
MARIA AUXILIADORA MACIEL ANDRADE	Técnico Judiciário	6867/2010 2965/2010	C-11 para C-12	04.04.2017
DANIELE CALDEIRA BRANT CALOMINO FREIRE SOUZA	Técnico Judiciário	9041/2010 4039/2010	C-11 para C-12	08.05.2017
CYBELLE LÚCIA DA COSTA LEMOS	Técnico Judiciário	12335/2015	B-8 para B-9	12.05.2017
RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA	Técnico Judiciário	6643/2010 2852/2010	B-10 para C-11	10.04.2017
JOSÉ EDSON TAVARES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	8017/2016	B-9 para B-10	27.02.2017

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 29 de maio de 2017.


Vivianna Câmara Tavares de Sena Fernandes
Secretária de Gestão de Pessoas